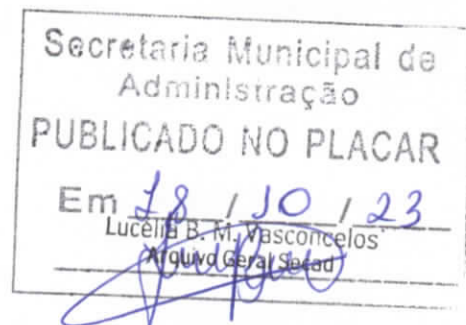




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 1.273, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 15, Quadra 38, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 15, da Quadra 38, com área de 700,00 m2, situados na Avenida Mato Grosso, esquina com a Rua 14 de Novembro (antiga Rua 01), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 18 de setembro de 2.023, firmado pelo R.T. CESAR ABRÃO VILELA FILHO, CAU A62071-8, com anotação e responsabilidade técnica nº RRT 13511738, em 18.09.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023016005.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de outubro de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal